

## *O Senado e as crianças e os adolescentes*

**A** Constituição determina, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, vários direitos, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Nesse sentido, o Senado Federal vem exercendo papel de destaque.

Em março de 2008, o Senado instalou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), conforme o Requerimento nº 200, de 2008, tendo como primeiro subscritor o Senador Magno Malta (PR-ES), destinada a apurar a utilização da internet, na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

A Comissão propôs, em 20/6/2008, o PLS 250, alterando o Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

O projeto sintetiza o equilíbrio alcançado nas discussões realizadas na CPI e preenche lacunas legislativas existentes. Pontos levantados a partir da experiência acumulada pelos representantes de instituições como os ministérios público, as polícias, as associações de proteção aos direitos humanos, os acadêmicos e os especialistas. Todos convergiram para a harmonização da legislação brasileira com as diretivas e convenções do Conselho da Europa e os tratados e protocolos internacionais sobre a matéria.

Nesse contexto, além de atualizar os tipos penais vigentes, o PLS acrescentou novos, relacionados à pornografia infantil, dando-lhe tratamento sistemático. Ele reconhece a internet como poderoso instrumento de

propagação dessas práticas e busca tipificar a resistência dos provedores à ordem de desabilitação do acesso ao material pedófilo.

A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 11 de novembro, sem alteração, e será encaminhada à sanção presidencial. Espera-se que o Presidente da República examine a proposição com a celeridade que a matéria requer, visto que as sanções previstas só alcançarão os atos praticados após a vigência da lei.

Os abusos sexuais e maus tratos sofridos durante a infância marcam indelével e negativamente a personalidade do cidadão. Tanto podem transformá-lo também em possível e potencial abusador, num nefasto efeito multiplicador, como podem transformá-lo em pessoa com sérias dificuldades de relacionamento, o que as condena à infelicidade do isolamento.

O projeto ora definitivamente aprovado pelo Congresso Nacional insere-se em um conjunto de medidas oriundas do Senado que visam a quebrar a cadeia de violência contra a criança e o adolescente.

É o caso da 1ª Semana de Valorização da Primeira Infância e Cultura da Paz, realizada pela Casa, entre 18 e 21 de novembro. Essa 1ª Semana, por sua vez, observa a Lei nº 11.523, de 2007, de iniciativa do Senador Pedro Simon (PMDB-RS), que instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância, celebrada anualmente. Ademais, ela repercute o 3º Fórum Senado Debate Brasil: Políticas para a Primeira Infância - Quebrando a Cadeia da Violência, ocorrido um ano atrás.

Com iniciativas como essas, o Senado Federal provê o Estado dos meios indispensáveis para coibir a exploração e a violência contra crianças e adolescentes.